



Prefeitura Municipal de Paulínia

ATA Nº 04/2022

QUARTA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E SELEÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e cinco minutos, o grupo de trabalho, constituído pelo Decreto Municipal nº 8153, de 20 de janeiro de 2022, composto pelos membros Beatriz Anacleto Braga, Secretária de Recursos Humanos; Guilherme Mello Graça, Secretária dos Negócios Jurídicos; João Victor Teixeira, Secretária de Transportes; Nicholas Andrews Baccarin, Secretária de Finanças; Marcos André Breda e Douglas Henrique Municelli, representantes do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV; Fábio Cecconelo, Câmara Municipal e Rodrigo Jacquet Dias, Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal, reuniram-se por vídeo chamada, conforme deliberado no grupo de WhatsApp e e-mail enviado aos membros do grupo. Registra-se a presença da servidora Nívia, da Secretária de Recursos Humanos, para secretariar a reunião. Guilherme abre os trabalhos lembrando que o objetivo da reunião é debater os apontamentos trazidos pelo João, Secretário de Transportes, quanto a minuta do edital. Nívia sugere que se faça leitura apenas dos pontos em destaque (vermelho), no material apresentado pelo João. Sugestão aprovada pelos presentes. Realizada a leitura, análise e discussão do subitem **3.1.4**. André e Guilherme sugerem a manutenção do subitem. Sugestão aprovada por todos. No item **4.7**, realizada a leitura, análise e discussão, onde ficou deliberado pelos presentes a alteração de “ficará a critério exclusivo da Administração Pública Municipal” para “ficará a critério do Grupo de Trabalho”. No item **5.2**, foi deliberado pelos presentes quanto a inclusão da possibilidade de envio das propostas via correio de forma a ampliar a competitividade, desta forma, foi criado o subitem 5.8. com a seguinte redação: Serão admitidos os documentos encaminhados via correio desde que recebidos até a data limite constante no subitem 5.2. deste edital. Referido material deverá constar a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando o órgão responsável: Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar. Realizada a leitura, análise e discussão dos subitens **6.3.3** e **6.3.4**, quanto à prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, foi sugerida a inclusão de possibilidade de certidão positiva com efeito de negativa. O subitem **6.4.1**, foi mantido pelo grupo sem qualquer alteração na redação, visto que o objetivo é a comprovação dos dados apresentados. Foi sugerido pelo Douglas o ajuste do item **6.5.7**, especialmente onde consta o percentual de 3% (três por cento), em virtude da orientação do Ministério do Trabalho e Previdência - Nota Técnica SEI nº 8132/2022/ME. Sugestão aprovada por todos. No item **9** (dos critérios de desempate) o grupo manteve a redação, por entender que o item está adequado as orientações contidas no Manual de Orientação do TCESP. Encerrada a análise do texto do edital, iniciou-se a análise do anexo I onde foi sugerida a alteração do subitem **1.1.2**, onde consta “PL sob gestão em R\$ milhões” que seja alterado para “Ativo sob gestão em R\$ milhões”. Sugestão aprovada pelos presentes. O subitem **1.2.1**, foi mantido por unanimidade. No subitem **1.3.1.1**, foi aprovada a inclusão de “ao ano” – “... Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual **ao ano**, com duas casas decimais.” Nos subitens **1.3.4**,



Prefeitura Municipal de Paulínia

e **1.3.5.** foi aprovado por unanimidade a inclusão da redação que segue “Demonstrar através de Plano de Gestão Administrativo ou documento equivalente, conforme Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009”, passando a constar as seguintes redações: no subitem 1.3.4. Valor das despesas administrativas acumuladas em 31/12/2021 em relação ao número de participantes/assistidos. Demonstrar através de Plano de Gestão Administrativo ou documento equivalente, conforme Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009; e, no subitem 1.3.5. Valor das despesas administrativas acumuladas em 31/12/2021 em relação às receitas administrativas. Demonstrar através de Plano de Gestão Administrativo ou documento equivalente, conforme Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009. Nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas e quarenta e três minutos foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

BEATRIZ ANACLETO BRAGA
Secretaria de Recursos Humanos

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Instituto Pauliprev

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretaria dos Negócios Jurídicos

DOUGLAS HENRIQUE MUNICELLI
Instituto Pauliprev

AUSENTE
NICHOLAS ANDREWS BACCARIN
Secretaria de Finanças

FABIO CECONELO
Câmara Municipal

AUSENTE
JOÃO VICTOR TEIXEIRA
Secretaria de Transportes

AUSENTE
RODRIGO JACQUET DIAS
Sindicato dos Trabalhadores
do Serviço Público Municipal

